

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020/CECC-URA
- CAMPUS UBERABA**

**PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADORES DE CURSO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO
MINEIRO – CAMPUS UBERABA**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela **Portaria SDG-URA nº 22 de 05 de março de 2020**, torna públicas as normas que regerão o processo de consulta eleitoral para Coordenador de Curso do IFTM *Campus* Uberaba, abaixo especificados, em consonância com a Resolução nº 41/2020, de 20 de Maio de 2020:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	MANDATO
Técnicos em Agropecuária e em Agricultura e Zootecnia	Exercer a Função de Coordenação dos Cursos Técnicos em Agropecuária e em Agricultura e Zootecnia	2 ANOS
Técnico em Administração	Exercer a Função de Coordenação do Curso Técnico em Administração	2 ANOS
Técnico em Alimentos	Exercer a Função de Coordenação do Curso Técnico em Alimentos	2 ANOS
Técnico em Licenciatura em Química	Exercer a Função de Coordenação dos Cursos Técnico e Licenciatura em Química	2 ANOS
Bacharelado em Zootecnia	Exercer a Função de Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia	2 ANOS
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Exercer a Função de Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma	2 ANOS
Bacharelado em Administração	Exercer a Função de Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	2 ANOS
Tecnologia em Alimentos	Exercer a Função de Coordenação do Curso de Tecnologia em Alimentos	2 ANOS
Licenciatura em Ciências Biológicas	Exercer a Função de Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	2 ANOS
Mestrado Profissional em Educação Tecnológica	Exercer a Função de Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Tecnológica	2 ANOS

Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Exercer a Função de Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	2 ANOS
Mestrado Profissional em Produção Vegetal	Exercer a Função de Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal	2 ANOS
Pós-Graduação na Área Ambiental	Exercer a Função de Coordenação de Cursos de Pós-Graduação na Área Ambiental	2 ANOS

1 - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1.1. Para concorrer à função de Coordenação de Curso do IFTM, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, obedecendo ao estabelecido no Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral - Resolução nº 41/2020 de 20 de Maio de 2020.

1.2. Ser servidor docente efetivo em regime de 40 horas ou 40 horas em dedicação exclusiva.

1.3. Ser servidor docente que ministre ou ministrou componente no curso a cuja vaga de coordenador está concorrendo.

1.4. Estar em efetivo exercício.

1.5. Estar de acordo em desempenhar as atribuições previstas no Art. 38, da Resolução CONSUP – IFTM nº 76/2019, de 25 de novembro de 2019 referente ao Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos de nível médio e no Art. 33 da Resolução CONSUP – IFTM nº 78/2019, de 25 de novembro de 2019 referente ao Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 28/07/2020 até 30/07/2020.

2.2. Local: VirtualIF / módulo DOCS.

2.3. Horário: 0h00 do dia 28/07 às 23h59 do dia 30/07.

2.4. As inscrições dos candidatos deverão ser formuladas em requerimento próprio, assinado pelo postulante e entregue à Comissão Eleitoral via Ofício Interno no módulo DOCs do VirtualIF, obedecendo ao estabelecido no Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral -Resolução nº 41/2020 de 20 de Maio de 2020.

2.5 O candidato deverá incluir a ficha de Inscrição fornecida pela Comissão Eleitoral, conforme ANEXO I, preenchida completamente, via Ofício Interno para o órgão colegiado “Comissão Eleitoral de Coordenadores de Curso – Campus Uberaba”, no módulo DOCs no VirtualIF.

3 - DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

ITEM	EVENTO	DATAS
01	Publicação do Edital de Convocação	10/07/2020

02	Inscrição dos candidatos	28/07/2020 a 30/07/2020
03	Divulgação de inscritos	31/07/2020
04	Campanha Eleitoral	01/08/2020 a 06/08/2020
05	Inscrição de Fiscais	06/08/2020
06	Eleição <i>Campus</i> Uberaba	07/08/2020
08	Apuração	07/08/2020
09	Divulgação do Resultado da Apuração	10/08/2020
10	Prazo para recursos	10/08/2020 e 11/08/2020
11	Homologação dos eleitos	12/08/2020

4 - DOS VOTANTES

4.1 O processo de eleição para Coordenação de Curso ocorrerá na forma de consulta aos docentes e discentes do curso, atribuindo-se o peso de 2/3 para a manifestação do corpo docente e de 1/3 para a manifestação do corpo discente.

4.2. Todos os docentes que ministram ou ministraram disciplinas no curso;

4.3. Todos os discentes regularmente matriculados nos respectivos cursos de ensino médio integrado e subsequente e do ensino superior dos *Campi*.

~~4.4. Os discentes dos Programas de pós-graduação não participarão do processo eleitoral como votantes.~~

4.4. Não estarão aptos a votar docentes em licença sem vencimentos.

5 - DA VOTAÇÃO

5.1. Como previsto na Resolução nº 41/2020 de 20 de Maio de 2020, a votação ocorrerá de forma eletrônica, onde será utilizada a plataforma Helios.

5.2. Data da Eleição: 07 de Agosto de 2020.

5.3. Horário: 08h00 às 21h00.

5.4. Endereço eletrônico: <http://votacao.iftm.edu.br/>

6 - DA APURAÇÃO

6.1. Encerrada a votação, lavra-se a ata de votação pelos membros da Comissão Eleitoral – Coordenadores de Curso – Campus Uberaba.

6.2. A apuração dos votos será realizada automaticamente pelo sistema, conforme Resolução nº 41/2020 de 20 de Maio de 2020.

6.3. Cada candidato poderá indicar um fiscal, por ele credenciado, para ter acesso ao processo eleitoral como apurador externo.

6.4. Ao final da votação, a Comissão Eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição.

6.5. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior percentual de votos.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser impetrados, com justificativa formal e devidamente assinados (ANEXO II), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após da conclusão do pleito, via Ofício Interno para o órgão colegiado “Comissão Eleitoral de Coordenadores de Curso – Campus Uberaba”, no módulo DOCs no Virtual-IF.

7.2 Os recursos serão apreciados em primeira instância pela Comissão Eleitoral que emitirá parecer no limite das suas competências.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será encaminhado pela Comissão Eleitoral à Direção Geral do *Campus* para homologação do resultado da eleição.

8.2. Caberá ao Diretor Geral os encaminhamentos necessários para solicitação da Portaria de designação do Coordenador de Curso, junto à Reitora do IFTM.

8.3. A nomeação do candidato eleito para assumir a Função de Coordenador de Curso será feita por meio de Portaria, expedida pela Reitora e publicada no Diário Oficial da União.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os atos praticados em desacordo com o presente Edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso ao Diretor Geral do *Campus*.

9.2 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail cecc.ura@iftm.edu.br, no período de 10/07/2020 a 06/08/2020.

GABRIEL ANTONIO NOGUEIRA NASCENTES
COMISSÃO ELEITORAL - COORDENADORES DE CURSO



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL ANTONIO NOGUEIRA NASCENTES, COMISSÃO ELEITORAL - COORDENADORES DE CURSO, em 28/07/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 23200.002357/2020-23

GLEISSON MARQUES GONÇALVES COSTA
COMISSÃO ELEITORAL - COORDENADORES DE CURSO



Documento assinado eletronicamente por GLEISSON MARQUES GONÇALVES COSTA, COMISSÃO ELEITORAL - COORDENADORES DE CURSO, em 28/07/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 23200.002357/2020-23

GEANDRE DE CARVALHO OLIVEIRA
COMISSÃO ELEITORAL - COORDENADORES DE CURSO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **430483B** e o código CRC **4D6F4828**.